

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 623/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0099994/2021-42****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 13.12.2021**

Autorização de funcionamento da Escola Happy Days com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Poços de Caldas.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1880/2021, de 29 de novembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0099876/2021-27, referente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Happy Days Ltda - ME.

Mérito

Por meio de documento, datado de 12 de setembro de 2021, a Sra. Ana Flávia Leal solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento da Escola Happy Days com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Araguaia, 338, Bairro Jardim dos Estados, no município de Poços de Caldas, para início das atividades no ano letivo de 2022.

Pela Portaria nº 12/2013, da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, foi autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pré-Escola Bilíngue Happy Days, para atendimento da Educação Infantil. Foi solicitada, à Prefeitura, a alteração de nome e endereço da unidade, conforme protocolo datado de 24 de agosto de 2021.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

Conforme Pareceres nºs 3, 5 e 6/SEE/SRE POÇOSCALDAS - INSP.ESC/2021, de 21 de outubro de 2021, o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico e o Plano Curricular guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente. Recomendamos a correção dos artigos 129 e 130 do Regimento Escolar.

Conforme quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo, a diretora Maria Aparecida da Cruz Oliveira, licenciada em Ciências, e a secretária escolar Larissa Moreira Elpídio, licenciada em Pedagogia, são habilitadas, de acordo com a Resolução CEE nº 397/1994. As regentes de turma e os professores que ministrarão as disciplinas Educação Física e Inglês possuem habilitação para lecionar. Presente, no processo, documento da SRE de Poços de Caldas, datado de 02 de setembro de 2020, que declara que Maria Aparecida da Cruz Oliveira, com licenciatura em Ciências, não necessita de autorização para dirigir a escola, nos termos da referida resolução.

O modelário de escrituração escolar atende à legislação vigente.

O prédio escolar conta com as seguintes dependências: secretaria/recepção, 6 salas de aula, banheiro, sala dos professores, banheiro dos professores, refeitório/sala de ciências, cozinha, banheiros masculino

e feminino, área de lavagem, área externa para recreação, horta, quadra, laboratório de Ciências/laboratório de Informática e biblioteca.

Constam, ainda, do processo:

- justificativa da denominação da escola;
- relação do acervo bibliográfico;
- contrato de locação do imóvel, celebrado entre Lucas Pasqua Mantovani e a Escola Bilíngue Happy Days Ltda, com término previsto para 30 de setembro de 2022, podendo ser renovado;
- planta baixa, assinada pelo Engenheiro Civil Paulo Henrique Gonçalves Ribeiro - CREA 175.085/D-MG;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 13 de agosto de 2026;
- Alvará de Licença, expedido em 28 de outubro de 2021; (39129336)
- Alvará Sanitário nº 414/2021;
- Laudo Técnico, assinado pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Paulo Henrique Gonçalves Ribeiro.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 05 de novembro de 2021, os inspetoras escolares Manuel Gilberto Peres e Camila de Abreu Reis informam:

- a escola oferece a Educação Infantil, com 82 alunos;
- os documentos escolares foram elaborados de acordo com a legislação vigente;
- todos os professores são habilitados;
- equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria são adequados e suficientes;
- o arquivo da Educação Infantil está em perfeita ordem;
- os registros da presença dos servidores são feitos em livro de ponto;
- existe demanda de 16 alunos para o 1º ano do Ensino Fundamental, em 2022;
- as condições de acesso e atendimento aos alunos com necessidades especiais foram implementadas.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Happy Days com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Araguaia, 338, Bairro Jardim dos Estados, no município de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

É o parecer.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 23/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39489898** e o código CRC **4FEC3FDD**.



Referência: Processo nº 1260.01.0099994/2021-42

SEI nº 39489898